

MAIS DUAS NOVAS CRECHES, NA REDE MUNICIPAL DE MAGÉ



Prefeitura completa a marca de 11 novas unidades de Educação Infantil inauguradas desde 2016.

Para um município em que muitos pais têm uma vida que se divide entre o trabalho e a família, as creches se tornam um equipamento fundamental para complementar os cuidados e a educação recebidos em casa. Também é o primeiro ambiente em que uma criança tem a oportunidade de experimentar a vida em sociedade.

Em Magé, serão inauguradas nos próximos dias mais duas creches, oferecendo 260 novas vagas para aos pequenos: a Creche Municipal Tawan Pires dos Santos, em Vila Nova, e a Creche Municipal Professora Patrícia da Silva Santos, em Piabetá.

Com um total de 12 novas unidades de 2016 até o momento, a rede municipal de ensino saltou de 26 para 39 o número de creches e gerou só neste ano de 2019, mais de 2,4 mil vagas para

as turmas de Creche I e II que atendem crianças de 2 e 3 anos.

A Creche Municipal Tawan Pires dos Santos será inaugurada nesta sexta-feira, 30 de agosto, às 17h. A unidade fica na Rua das Flores, s/nº, no bairro Vila Nova.

No dia 6 de setembro será a vez de inaugurar a Creche Municipal Professora Patrícia da Silva Santos, na Rua Marques, próximo à Rua Guarani, em Piabetá, às 17h.


EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº. 0774/2018

Rua Papa Pio XII n.º 35 - Edifício Pran - 2º Andar - Sala 213 - Centro - Magé - RJ

Processo nº: 14102/2019

Servidor: Vanessa Rodrigues Costa

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 0774/2018, no uso de suas atribuições, etc...


Faz saber a **Sr. Edmilson Carlos Simas — Matrícula T-4013 — Motorista I**, que fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no **dia 11 do mês setembro do ano de dois mil e dezanove, às 10:00 horas, na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar — Portaria 774/2018, Endereço: Rua Papa Pio XII, Nº 35 - Edifício Pran - 2º Andar - Sala 213 - Centro - Magé - RJ - CEP: 25901-650, para depor nos autos do processo 14102/2019**, instaurado para apurar possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1054/91, no desempenho de suas atividades em serviço (art. 187, X, e 188, I, ambos da Lei 1054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.


Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

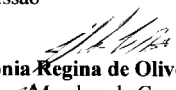
Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, §1º, da Lei Municipal n.º 1054/91, **o prazo de 10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **04 (quatro) dias**, a contar da **Publicação deste Edital**, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 05 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **02 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio da Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Dado e passado nesta Cidade de Magé — RJ, aos 30 (um) dias do mês de Agosto do ano de 2019.


Laura Cristiane Barbosa Pereira
 Presidente de Comissão
 Mat. T-0535


Vânia Aparecida Sanches Teixeira
 Membro da Comissão
 Mat. T-4203


Sônia Regina de Oliveira Nantes
 Membro da Comissão
 Mat. 3546


EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº. 0774/2018

Rua Papa Pio XII n.º 35 - Edifício Pran - 2º Andar - Sala 213 - Centro - Magé - RJ

Processo nº: 14102/2019

Servidor: Edmilson Carlos Simas

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 0774/2018, no uso de suas atribuições, etc...

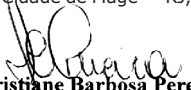
Faz saber ao **Sr. Edmilson Carlos Simas — Matrícula T-4613 — Motorista I**, que fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no **dia 11 do mês setembro do ano de dois mil e dezanove, às 10:00 horas, na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar — Portaria 774/2018, Endereço: Rua Papa Pio XII, Nº 35 - Edifício Pran - 2º Andar - Sala 213 - Centro - Magé - RJ - CEP: 25901-650, para depor nos autos do processo 14102/2019**, instaurado para apurar possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1054/91, no desempenho de suas atividades em serviço (art. 187, X, e 188, I, ambos da Lei 1054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.


Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

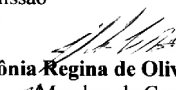
Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, §1º, da Lei Municipal n.º 1054/91, **o prazo de 10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **04 (quatro) dias**, a contar da **Publicação deste Edital**, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 05 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **02 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio da Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Dado e passado nesta Cidade de Magé — RJ, aos 30 (um) dias do mês de Agosto do ano de 2019.


Laura Cristiane Barbosa Pereira
 Presidente de Comissão
 Mat. T-0535


Vânia Aparecida Sanches Teixeira
 Membro da Comissão
 Mat. T-4203


Sônia Regina de Oliveira Nantes
 Membro da Comissão
 Mat. 3546

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

 Chefe de Gabinete
CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

 Secretaria de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

 Secretaria de Administração
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

 Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 Secretaria de Planejamento e Orçamento
LUANNY FREITAS RODRIGUES

 Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

 Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES (Interinamente)

 Secretaria de Transportes
RENATO DE ABREU (Interinamente)

 Secretaria Infraestrutura
CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

 Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

 Secretaria de Ordem Pública
EVERSON DE MELLO MORAES

 Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

 Secretaria de Segurança Pública Municipal
RENATO DE ABREU

 Secretaria de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (Interinamente)

 Secretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO

 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
LUIZ HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA

 Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

 Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

 Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ (Interinamente)

 Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé
EDSON LUIZ DE FARIA GOMES VALADÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
 TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
 Pedro Rogério Dutra do Valle

1º Vice Presidente
 Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
 Paulo Roberto Portugal

1º Secretário
 Leandro Hassem Dam Rodrigues

2º Secretário
 Felipe Alves Pires

VEREADORES

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador Alvaro Alencar de O. Rodrigues)

FÁBIO DUARTE DE ABREU

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA

JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo Franco Pereira).

SILMAR BRAGA DE SOUZA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

INSTRUMENTO: Processo nº 30604/18 – Pregão Presencial SRP nº 017/19.
PARTES: O Município de Magé e Fast Rio Comércio e Distribuição EIRELLI - EPP.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: R\$ 4.500.766,32 (quatro milhões quinhentos mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

VITOR HUGO BERNARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 30604/18 – Pregão Presencial SRP nº 017/19.
PARTES: O Município de Magé e M4X Comercio e Serviços EIRELLI - EPP.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: R\$ 2.256.749,76 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 30604/18 – Pregão Presencial SRP nº 017/19.
PARTES: O Município de Magé e Sogamax Distribuidora de produtos Farmacêuticos LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: R\$ 4.567.897,20 (quatro milhões quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO
SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 30604/18 – Pregão Presencial SRP nº 017/19.
PARTES: O Município de Magé e Carioca Medicamentos e material Medico EIRELLI.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: R\$ 16.749.982,80 (dezesseis milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

JORGE LUIZ ANTUNES
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELLI

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 060-A/19 - Processo nº 30604/18 – Pregão Presencial SRP nº 017/19.

PARTES: O Município de Magé e M4X Comercio e Serviços EIRELLI - EPP.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/08/2019

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 060-B/19 - Processo nº 30604/18 – Pregão Presencial SRP nº 017/19.

PARTES: O Município de Magé e Fast Rio Comércio e Distribuição EIRELLI - EPP.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/08/2019

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VITOR HUGO BERNARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI – EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 060-C/19 - Processo nº 30604/18 – Pregão Presencial SRP nº 017/19.

PARTES: O Município de Magé e Sogamax Distribuidora de produtos Farmacêuticos LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/08/2019.

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO
SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 060-D/19 - Processo nº 30604/18 – Pregão Presencial SRP nº 017/19.

PARTES: O Município de Magé e Carioca Medicamentos e material Medico EIRELLI.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/08/2019

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE LUIZ ANTUNES
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELLI


EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 061/19 - Processo nº 966/19 – Pregão Presencial SRP nº 014/19.

PARTES: O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção LTDA.

OBJETO: Aquisição de Lâminas e fios de nylon para roçadeiras.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 01/08/2019

CLÁUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 062/19 - Processo nº 964/19 – Pregão Presencial SRP nº 013/19.

PARTES: O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção LTDA.

OBJETO: Aquisição de Cimento.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 01/08/2019

CLÁUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 063/19 - Processo nº 7232/19 – Pregão Presencial SRP nº 036/19.

PARTES: O Município de Magé e Rodrigues Freitas Comercio Varejista de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares, para atendimento administrativo e judicial (SMS).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 02/08/2019

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON DE FREITAS RODRIGUES
RODRIGUES FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 064/19 - Processo nº 7894/19 – Pregão Presencial SRP nº 042/19.

PARTES: O Município de Magé e Instituto Social de Desenvolvimento e Pesquisa - ISDP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, manutenção e desenvolvimento de software específico nas aplicações na área de educação.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 02/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BRUNO SERGIO MALHEIROS LOPES
INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - ISDP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 065/19 - Processo nº 10115/19 – Pregão Presencial SRP nº 040/19.

PARTES: O Município de Magé e MJ Distribuidora de produtos e serviços LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Lanches para SMASDH e SMEC.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 05/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JEAN DOS SANTOS OLIVEIRA
MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 066/19 - Processo nº 7644/19 – Pregão Presencial SRP nº 041/19.

PARTES: O Município de Magé e MJ Distribuidora de produtos e serviços LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Cestas básicas.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 06/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JEAN DOS SANTOS OLIVEIRA
MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 067/19 - Processo nº 2728/19 – Pregão Presencial SRP nº 046/19.

PARTES: O Município de Magé e Bio Mais soluções Ambientais EIRELLI.

OBJETO: Aquisição De Plantas Ornamentais, Pedras Decorativas E, Acessórios Para Manutenção, Reforma, Ampliação E Criação De Jardins Em Praças E Logradouros Públicos, Bem Como Aquisição De Mudas De Árvores Frutíferas Para Criação De Um Pomar Urbano No Município (SMAS).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 12/08/2019

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

THAIS ARAUJO BASTOS DA SILVA
BIO MAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 068/19 - Processo nº 8214/19 – Pregão Presencial SRP nº 035/19.

PARTES: O Município de Magé e Nossa Senhora da Piedade Construção e Asfaltos LTDA-ME.

OBJETO: Contratação De Empresa Para Reforma Dos Telhados Das Unidades Educacionais.

PRAZO: 02 (dois) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 12/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIAMANTINO JUNIOR DE FARIA ALVES
NOSSA SENHORA DA PIEDADE CONSTRUÇÃO E ASFALTOS LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 070/19 - Processo nº 11114/19 – Pregão Presencial SRP nº 045/19.

PARTES: O Município de Magé e MD RIO Comercio Atacadista EIRELLI.

OBJETO: Aquisição De kit higiênico para serem utilizados nas creches da rede municipal de ensino de Magé.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 19/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUIZ FERNANDO COELHO DE ARAUJO
MD RIO COMERCIO ATACADISTA EIRELLI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 071/19 - Processo nº 9644/19 – Pregão Presencial SRP nº 039/19.

PARTES: O Município de Magé e MD RIO Comercio Atacadista EIRELLI.

OBJETO: Aquisição De kit cama e banho para serem utilizados nas creches da rede municipal de ensino de Magé.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 19/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUIZ FERNANDO COELHO DE ARAUJO
MD RIO COMERCIO ATACADISTA EIRELLI



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 072/19 - Processo nº 27486/17 – Pregão Presencial SRP nº 042/17.

PARTES: O Município de Magé e Instituto Social de desenvolvimento Social - IDS.

OBJETO: Contratação De Empresa Para elaboração do plano M de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos do M. de Magé.

PRAZO: 04 (meses) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 19/08/2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA

INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDS

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 073/19 - Processo nº 11372/19 – Pregão Presencial SRP nº 062/18.

PARTES: O Município de Magé e MD RIO Comercio Atacadista EIRELLI.

OBJETO: aquisição de material para higiene pessoal, cama, mesa e banho (SMASDH).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 22/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LUIZ FERNANDO COELHO DE ARAUJO

MD RIO COMERCIO ATACADISTA EIRELLI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 076-A/19 - Processo nº 15523/19 – Pregão Presencial SRP nº 044/19.

PARTES: O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção reforma e ampliação das unidades escolares (SMEC).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 22/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 076-B/19 - Processo nº 15523/19 – Pregão Presencial SRP nº 044/19.

PARTES: O Município de Magé e RR Artefatos De Cimento LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção reforma e ampliação das unidades escolares (SMEC).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 22/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS

RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 964/19 – Pregão Presencial SRP nº 013/19.

PARTES: O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção LTDA.

OBJETO: Aquisição de Cimento.

VALOR: R\$ 2.391.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e um mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 01/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 966/19 – Pregão Presencial SRP nº 014/19.

PARTES: O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção LTDA.

OBJETO: Aquisição de Lâminas e fios de nylon para roçadeiras.

VALOR: R\$ 125.103,36 (cento e vinte e cinco mil cento e três reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 01/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 7232/19 – Pregão Presencial SRP nº 036/19.

PARTES: O Município de Magé e Rodrigues Freitas Comercio Varejista de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares, para atendimento administrativo e judicial (SMS).

VALOR: R\$ 1.734.649,20 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 02/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

AILTON DE FREITAS RODRIGUES

RODRIGUES FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 9644/19 – Pregão Presencial SRP nº 039/19.

PARTES: O Município de Magé e MD RIO Comercio Atacadista EIRELLI.

OBJETO: Aquisição De kit cama e banho para serem utilizados nas creches da rede municipal de ensino de Magé.

VALOR: R\$ 161.544,12 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 19/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

LUIZ FERNANDO COELHO DE ARAUJO

MD RIO COMERCIO ATACADISTA EIRELLI

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

INSTRUMENTO: Processo nº 10115/19 – Pregão Presencial SRP nº 040/19.
PARTES: O Município de Magé e MJ Distribuidora de produtos e serviços LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Lanches para SMASDH e SMEC.
VALOR: R\$ 840.480,00 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 05/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
 PREGOEIRA

JEAN DOS SANTOS OLIVEIRA
 MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 7644/19 – Pregão Presencial SRP nº 041/19.
PARTES: O Município de Magé e MJ Distribuidora de produtos e serviços LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Cestas básicas.
VALOR: R\$ 896.520,00 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 06/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
 PREGOEIRA

JEAN DOS SANTOS OLIVEIRA
 MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 7894/19 – Pregão Presencial SRP nº 042/19.
PARTES: O Município de Magé e Instituto Social de Desenvolvimento e Pesquisa - ISDP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, manutenção e desenvolvimento de software específico nas aplicações na área de educação.
VALOR: R\$ 2.478.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 02/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
 PREGOEIRA

BRUNO SERGIO MALHEIROS LOPES
 INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – ISDP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 15523/19 – Pregão Presencial SRP nº 044/19.
PARTES: O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção reforma e ampliação das unidades escolares (SMEC).
VALOR: R\$ 1.130.381,50 (um milhão cento e trinta mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 22/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
 PREGOEIRA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA
 BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 15523/19 – Pregão Presencial SRP nº 044/19.
PARTES: O Município de Magé e RR Artefatos De Cimento LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção reforma e ampliação das unidades escolares (SMEC).
VALOR: R\$ 1.183.686,40 (um milhão cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 22/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
 PREGOEIRA

ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS
 RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 11114/19 – Pregão Presencial SRP nº 045/19.
PARTES: O Município de Magé e MD RIO Comercio Atacadista EIRELLI.

OBJETO: Aquisição De kit higiênico para serem utilizados nas creches da rede municipal de ensino de Magé.
VALOR: R\$ 653.659,28 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 19/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
 PREGOEIRA

LUIZ FERNANDO COELHO DE ARAUJO
 MD RIO COMERCIO ATACADISTA EIRELLI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 2728/19 – Pregão Presencial SRP nº 046/19.
PARTES: O Município de Magé e Bio Mais soluções Ambientais EIRELLI.

OBJETO: Aquisição De Plantas Ornamentais, Pedras Decorativas E, Acessórios Para Manutenção, Reforma, Ampliação E Criação De Jardins Em Praças E Logradouros Públicos, Bem Como Aquisição De Mudanças De Árvores Frutíferas Para Criação De Um Pomar Urbano No Município (SMAS).
VALOR: R\$ 932.335,00 (novecentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 12/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
 PREGOEIRA

THAIS ARAUJO BASTOS DA SILVA
 BIO MAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 11372/19 – Pregão Presencial SRP nº 062/18.
PARTES: O Município de Magé e MD RIO Comercio Atacadista EIRELLI.

OBJETO: aquisição de material para higiene pessoal, cama, mesa e banho (SMASDH).
VALOR: R\$ 111.957,43 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 22/08/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
 PREGOEIRA

LUIZ FERNANDO COELHO DE ARAUJO
 MD RIO COMERCIO ATACADISTA EIRELLI

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 032/19 - Processo nº 20833/18 – Tomada de Preços nº 003/18

PARTES: O Município de Magé e FGA Ambiental locações de máquinas e veículos EIRELLI

OBJETO: Contratação de Empresa para reforma e adequação da Unidade de Saúde da família Guarani I.

PRAZO: 02 (dois) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 29/07/2019

GUSTAVO MENEZES MORGADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

MICHAEL ANTONIO SCHERRER

FGA AMBIENTAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELLI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 049/18 - Processo nº 6340/18 – Pregão Presencial 021/18.

PARTES: O Município de Magé e Galáctico Instalação conservação e Manutenção em geral LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Coleta E Análise Bacteriológica E De Potabilidade Da Água Dos Reservatórios Utilizados Na Secretaria Municipal De Educação E Cultura E Unidades Escolares, Secretaria Municipal De Saúde E Suas Unidades.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 01/08/2019

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES

GALÁCTICO INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA – EPP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 050/18 - Processo nº 16902/18 – Pregão Presencial 024/18.

PARTES: O Município de Magé e Galáctico Instalação conservação e Manutenção em geral LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Controle De Vetores E Pragas Urbanas Através De Tratamento Englobando Desinsetização, Desratização E Descupinização Das Unidades De Saúde Do Município.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 01/08/2019

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES

GALÁCTICO INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA – EPP

**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO Nº 11.395/2019**

Considerando o exposto nos autos do processo nº. 11.395/2019, TORNO SEM EFEITO à publicação do RATIFICO em favor da empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ nº. 11.726.521/0001-47, referente à **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE nº. 005/2019**, cujo objeto trata-se de Aquisição de 12 (doze) caminhões compactadores para coleta de resíduos sólidos domiciliares para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, publicado no Boletim Informativo Oficial no dia 24 de Maio de 2019.

Magé-RJ, 30 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

INSTRUMENTO: Processo Nº 18659/2019 - Processo de Licitação Nº 002/17 – Modalidade Concorrência Pública.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do Município de Magé.

RECORRENTE: Landtec Consultoria Ambiental e Serviços de Construção Civil.

DECISÃO: Conheço do recurso e, no mérito, nego provimento mantendo a Inabilitação da Recorrente.

Magé-RJ, 22 de Julho de 2019.

MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1212/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob nº 14736/2018;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls. 12, nos autos do Processo nº 1655/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR que o Servidor **GILSON CARLOS PARAGUAYO – MATRÍCULA 2180 – MOTORISTA II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIA Nº 1213/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 20575/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **FLAVIA FERNANDES PEREIRA**, Matrícula T-2859, tornando-se vacante o cargo efetivo de **MÉDICA GASTROENTEROLOGISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1215/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 175/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CRIAR O COMITÊ TRANSFUSIONAL DE MAGÉ, da Secretaria Municipal de Saúde, designando os membros conforme descrito abaixo, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019.

| UNIDADE | DIREÇÃO MÉDICA | GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
|---|--|---|
| Hospital Municipal de Magé | Samuel da Luz Cabral – Matr. 151721 – CRM 521098390 | Érika Nildes dos Santos Pereira – Matr. T-0641 |
| Agência Transfusional de Magé | Leise Marcello Pimenta Damasceno – Matr. 154147 – CRM 52484938 | Alexsandro do Nascimento Damasceno – Matr. 150234 |
| CENEFRO – Centro de Nefrologia Mageense Ltda. | – | Nathalia Bilo de Oliveira – COREN: 272577 |
| Hospital Municipal de Piabetá | Daniel Carrano Albuquerque – Matrícula 152176 | Iduni da Silva Nascimento – Matrícula 151953 |
| Unidade Mista 24H de Fragoso | Helbert Fernando Souza Machado – Matrícula 151925 | Vania Conceição de Oliveira Santos – Matrícula 151817 |
| Unidade Mista 24H Mauá | Victor Hugo Faria Laranja – CRM 5293319-8 | Karla Alves Vieira Calien – Matrícula 357592 |
| Policlínica Municipal de Santo Aleixo | Vito Rangel de Luca – Matrícula 151716 – CRM 5259177-8 | Ana Carolina Marques da Silva – Matrícula 151818 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1216/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº 9197/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9197/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MONIKE CARDOSO SILVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula: T-4300 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1217/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Governo, no Processo nº 9961/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9961/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **EDNA DA CONCEIÇÃO MARQUES VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: T-3108 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1218/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 7462/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7462/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MARIA DO AMPARO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: T-1624 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1219/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 15038/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15038/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ROSANGELA MOREIRA BASTOS CEZARIO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: T-5226 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1220/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 7460/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7460/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ROSANGELA SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: T-2308 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1221/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 14600/2017 – Apenso 29746/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14600/2017 – Apenso 29746/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LIETE SILVA FRANCISCO**, Agente Administrativo, Matrícula: 3305 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2008/2018, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1254/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1006/2019 que reintegrou a servidora **PRISCILLA CATULADEIRA FREIRE**, Matrícula 357828,

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 11/12,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1006/2019, que reintegrou a servidora **PRISCILLA CATULADEIRA FREIRE**, Matrícula 357828, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01 de junho de 2019, leia-se: **com efeitos a 01 de janeiro de 2019**".

Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 1257/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 11/SEMOP/2019, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GILCEMAR DOS SANTOS SIQUEIRA**, CPF: 054.719.017-46 RG: 12.995.788-2, para ser **FISCAL DO CONTRATO** da empresa **VIVAS & NEWMANN - LTDA**, inscrita no CNPJ 05.058.162/0001-02, onde a mesma fornece Combustível para a frota municipal de acordo com o Pregão 066/2018, Processo nº 26717/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1258/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 730/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, Identidade nº 11.183.256-4 – **DETRAN** e CPF nº 070.922.397-88, para atuar como Fiscal de Contrato; e o Servidor **ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA**, Identidade nº 07.992.040-1 IFP e CPF nº 683.670.407-59, para ser Fiscal de Serviços Administrativo, do **Pregão Presencial SRP nº 011/2019** da empresa **RB COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI-EPP**, que se refere a Aquisição de Artefatos de Concreto a partir de 05/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1259/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 772/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS ALBERTO TOMÉ DA SILVA**, Identidade nº 06.815.321-2 e CPF nº 901.884.117-04, para atuar como Fiscal de Contrato; e o Servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES**, Identidade nº 08760938-4 e CPF nº 011.276.527-02, para ser o Fiscal de Serviços Administrativo, do **Pregão Presencial SRP nº 038/2019** da empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EIRELI**, que se refere à Aquisição e Instalação de Parques Infantis (Playgrounds) Coloridos fabricados em madeira plástica, super-resistentes e atóxicos, a partir de 23/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1260/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/769/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MARCELO MUZI DO NASCIMENTO**, CPF: 089707967-11 RG: 11399151-7, para ser **FISCAL DO CONTRATO 059/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018** e a Servidora **ANA GLÁUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, Matrícula 357657, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 5009/2017, que se refere à contratação da empresa, **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais para Fisioterapia da Secretaria Municipal de saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1261/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC Nº 888/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 1274/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 21714/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ANA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUSA**, Matrícula: T-5279, para fiscal da Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP**, cujo objeto é de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161, como Fiscal Administrativo, com efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1262/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 283/SMG/2019 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores, **JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO**, Identidade nº 03.491.100-8 CPF nº 487.795.637-91 e **LEONARDO BRAGA CORREA**, Identidade nº 20.416.546-8 DETRAN/RJ, CPF nº. 112.024.587-77, para serem **FISCAIS DE CONTRATO e ADMINISTRATIVO**, respectivamente, do Processo Licitatório SRP nº 018/2016 da Empresa **MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**, que se refere à contratação de empresa para Confecção de Material Gráfico.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1263/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 18951/2018;

CONSIDERANDO, a informação da Diretoria de Recursos Humanos, apurados o período de 2002 a 2019 de 14 anos e 08 meses trabalhados pela servidora;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 09 dos autos;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 18951/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **EMILIA CRISTINA DIAS PEREIRA**, Fisioterapeuta, Matrícula: T-2175 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período apurado entre 2002 a 2019, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1264/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1185/2019 que concedeu Licença Especial a servidora **ROSIMARY MACHADO TOSTES**, Matrícula 2078,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1185/2019, alterando o numero do processo ao qual concedeu a Licença Especial, e a Matrícula da servidora, passando a ler da seguinte forma abaixo:

"**CONCEDER**, conforme requerimento Protocolado sob o nº 16174/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ROSIMARY MACHADO TOSTES**, Professor II – Matrícula T-2078 – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 15 de fevereiro de 2020."

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1267/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1031/2019 que concedeu Licença Premio a servidora **DENISE REGINA DA SILVA**, Matrícula T-3586,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1031/2019, tal qual onde se lê: "ZELADOR, leia-se: PROFESSOR II". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1270/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 06 no Processo 21494/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.21494/2019 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **DEBORA SIMÕES DA SILVA**, Matrícula: T-4863 – Estimuladora Materno - Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIA N.º 1271/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 06 no Processo 21367/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º.21367/2019 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal n.º. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **DEBORA GUEDES DOS ANJOS**, Matrícula: T-2905 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1272/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 06 no Processo 19703/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º.19703/2019 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal n.º. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **MARIA APARECIDA DA CUNHA GOMES**, Matrícula: T-0955 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 06 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1273/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Saúde as fls. 06 no Processo 21401/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º.21401/2019 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal n.º. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **SUMARY ARAUJO ZUMPANO**, Matrícula: T-2883 – Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1274/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 07 no Processo 19919/2019;

CONSIDERANDO o requerimento de Cancelamento de Licença nos autos do Processo Administrativo n.º 19919/2019 – **JESSYCA MATOS COUTO KIFFER**;

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o 19919/2019, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal n.º. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da PORTARIA N.º 829/2018, a servidora **JESSYCA MATOS COUTO KIFFER**, MATRÍCULA T-2748 – **Assistente Social**, devendo reassumir suas funções e ser lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir de 21 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1275/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação, no Processo n.º 18310/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º 18310/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **VANETE DA SILVA MOUTINHO**, Professor II, Matrícula: T-0065 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 25 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1277/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando n.º AE-SMS/762/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, CPF: 097.250.967-46, RG: 1206711334, para ser **FISCAL DO CONTRATO 060-A/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2019** e a Servidora **ANA GLÁUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, Matrícula 357657, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 30604/2018, que se refere à contratação da empresa, **M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1278/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando n.º AE-SMS/763/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, CPF: 097.250.967-46, RG: 1206711334, para ser **FISCAL DO CONTRATO 060-B/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2019** e a Servidora **ANA GLÁUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, Matrícula 357657, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 30604/2018, que se refere à contratação da empresa, **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1279/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando n.º AE-SMS/764/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, CPF: 097.250.967-46, RG: 1206711334, para ser **FISCAL DO CONTRATO 060-C/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2019** e a Servidora **ANA GLÁUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, Matrícula 357657, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 30604/2018, que se refere à contratação da empresa, **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1280/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando n.º AE-SMS/765/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, CPF: 097.250.967-46, RG: 1206711334, para ser **FISCAL DO CONTRATO 060-D/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2019** e a Servidora **ANA GLÁUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, Matrícula 357657, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 30604/2018, que se refere à contratação da empresa, **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1281/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC n.º 1282/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo n.º 22158/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **JORGETE GONÇALVES DE OLIVEIRA MORGADO**, Mat. 137327, para fiscal do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2019**, da empresa **DPB SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI ME**, que refere-se à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGÉ**, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161 como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIAN.º 1282/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/786/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **DAIANNE DE OLIVIERA MARQUES**, CPF: 144.562.337-45, RG: 231797861, para ser **FISCAL DO CONTRATO 063/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019** e a Servidora **ANA GLÁUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, Matrícula 357657, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 7232/2019, que se refere à contratação da empresa, **RODRIGUES FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, para eventual e futura contratação da **Empresa para Aquisição de Leite em pó e Suplementos Alimentares**, para atender a Rede Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1283/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/783/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **LUCAS SILVA MOREIRA DE SOUZA**, CPF: 171.280.927-06, RG: 283095834, para ser **FISCAL DO CONTRATO 075/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019** e a Servidora **ANA GLÁUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, Matrícula 357657, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 14.473/2019, que se refere à contratação da empresa, **WRB DE ALBUQUERQUE**, para eventual e futura contratação da **Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender a Rede Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1284/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC nº 1287/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 22267/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **IRINEU DA COSTA TAVARES**, Matrícula 357611, para fiscal do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019**, da empresa **MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTO E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a aquisição de **LANCHES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGÉ**, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161 como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1287/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 036/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1022/2019, nos autos do Processo nº 14107/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 14107/2019, instaurado através da Portaria nº 1022/2019, referente ao servidor **ROSEMBERG PEREIRA BARBOSA**, Matrícula T-5889, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1288/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 037/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1025/2019, nos autos do Processo nº 14113/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 14113/2019, instaurado através da Portaria nº 1025/2019, referente ao servidor **ALAN ALEXANDRE DA SILVA**, Matrícula T-4618, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1289/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 038/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1024/2019, nos autos do Processo nº 14109/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 14109/2019, instaurado através da Portaria nº 1024/2019, referente ao servidor **VANESSA RODRIGUES COSTA**, Matrícula T-4055, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1290/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 039/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1020/2019, nos autos do Processo nº 14104/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 14104/2019, instaurado através da Portaria nº 1020/2019, referente ao servidor **MARIA GABRIELA MOURA DA CUNHA**, Matrícula T-4570, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1291/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 040/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1021/2019, nos autos do Processo nº 14105/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 14105/2019, instaurado através da Portaria nº 1021/2019, referente ao servidor **SERGIO AUGUSTO SANTOS MARQUES**, Matrícula T-4020, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1292/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 041/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1019/2019, nos autos do Processo nº 14103/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 14103/2019, instaurado através da Portaria nº 1019/2019, referente ao servidor **LEONARDO SARMENTO OLIVEIRA**, Matrícula T-4600, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1293/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 042/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1023/2019, nos autos do Processo nº 14108/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 14108/2019, instaurado através da Portaria nº 1023/2019, referente ao servidor **PATRICIA VIANA CAMPOS**, Matrícula T-4569, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIA Nº 1294/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 026/2019, da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO**, o Regimento Interno do núcleo das comissões hospitalares, publicado no BIO 590, as fls 20 e 21 em 07/2019;

RESOLVE:

CRIAR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, para a Policlínica Municipal de Santo Aleixo – CNES nº 2278804, designando os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2019:

VANESSA JEANNE PORTELA MELLO – Enfermeira – COREN 4077242 – EXECUTOR

ANA CAROLINA MARQUES – Gerente de Enfermagem – Matr. 151818 – EXECUTOR

ADRIANO FERREIRA DA CRUZ – Farmacêutico – Matr. 151754 – CONSULTOR

CAMILA RIBEIRO FIDELIS AMARAL – Nutricionista – Matr. 151784 – CONSULTOR

MARINEIA INÁCIO FERREIRA – Aux. Serviços Gerais – Matr. T- 5063 – CONSULTOR

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE AGOSTO DE 2019.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1295/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 026/2019, da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO**, o Regimento Interno do núcleo das comissões hospitalares, publicado no BIO 590, as fls 20 e 21 em 07/2019;

RESOLVE:

CRIAR A COMISSÃO DE ÓBITO, para a Policlínica Municipal de Santo Aleixo – CNES nº 2278804, designando o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2019:

VITOR RANGEL DE LUCA – Médico – Matr. 151717 – EXECUTOR

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1296/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 026/2019, da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO**, o Regimento Interno do núcleo das comissões hospitalares, publicado no BIO 590, as fls 20 e 21 em 07/2019;

RESOLVE:

CRIAR A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO, para a Policlínica Municipal de Santo Aleixo – CNES nº 2278804, designando o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2019:

ANA CAROLINA MARQUES – Gerente de Enfermagem – Matr. 151818 – EXECUTOR

VITOR RANGEL DE LUCCA – Médico – Matr. 151717 – EXECUTOR

VALDIRENE SOUZA – Assistente Social – Matr. 151556 – EXECUTOR

CAROLINE MARIA DE ALMEIDA CORREIA – Ag. Administrativo – Matr. T-1760 – CONSULTOR

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1297/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 026/2019, da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO**, o Regimento Interno do núcleo das comissões hospitalares, publicado no BIO 590, as fls 20 e 21 em 07/2019;

RESOLVE:

CRIAR A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, para a Policlínica Municipal de Santo Aleixo – CNES nº 2278804, designando o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2019:

ANA CAROLINA MARQUES – Gerente de Enfermagem – Matr. 151818 – CONSULTOR

VANESSA JEANNE PORTELA MELLO – Enfermeira – COREN 4077242 – EXECUTOR

MARINEIA INÁCIO FERREIRA – Aux. Serviços Gerais – Matr. T-0563 – CONSULTOR

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1298/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 026/2019, da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO**, o Regimento Interno do núcleo das comissões hospitalares, publicado no BIO 590, as fls 20 e 21 em 07/2019;

RESOLVE:

CRIAR A COMISSÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, para a Policlínica Municipal de Santo Aleixo – CNES nº 2278804, designando o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2019:

ANA CAROLINA MARQUES – Gerente de Enfermagem – Matr. 151818 – EXECUTOR

VANESSA JEANNE PORTELA MELLO – Enfermeira – COREN 4077242 – EXECUTOR

MARINEIA INÁCIO FERREIRA – Aux. Serviços Gerais – Matr. T-0563 – CONSULTOR

VITO RANGEL DE LUCCA – Médico – Matr. 151717 – EXECUTOR

ADRIANO FERREIRA DA CRUZ – Farmacêutico – Matr. 151754 – CONSULTOR

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE AGOSTO DE 2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1299/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1218/2019 que concedeu Licença Premio a servidora **MARIA DO AMPARO DA SILVA, Matrícula T-1624,**

CONSIDERANDO, que a servidora gozou de Licença Premio através da Portaria 2182/2016, referente ao Decênio 2001/2011, publicada no BIO nº 531 DE 2016 Pág. 11;

CONSIDERANDO, a informação da Diretoria de Recursos Humanos as fls. 13 nos autos do Processo nº 7462/2018;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1218/2019, alterando o período e a data de retorno, a qual concedeu a Licença Especial a servidora, passando a ler da seguinte forma abaixo:

“CONCEDER, conforme requerimento Protocolado sob o nº 7462/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) MARIA DO AMPARO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem – Matrícula T-1624 – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio 2011/2016, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2019.”

PREFEITURA DE MAGÉ, 28 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1302/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil as fls. 06 no Processo 20078/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 20078/2019 e de acordo com os art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **ROBERT CHARLES DE AZEVEDO NUNES, Matrícula: T-4139 – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1303/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação, no Processo nº 24232/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24232/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA DOS SANTOS SANTIAGO, Pedagoga – Esp. Em Educação, Matrícula: T-1446 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando a necessidade e compromisso em dar prosseguimento a individualização o FGTS aos servidores que eram regidos pela CLT (contratados e/ou recolheram FGTS) e que foram efetivados à época e que possuem direito ao benefício existente. **CONVOCA** através do presente Edital, os Servidores efetivados no **ano de 1976**, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no **prazo de 30 (trinta) dias**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede do Poder Executivo, Praça Dr. Nilo Peçanha, S/Nº - Centro - Magé/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09:30h às 16:30h. Os Servidores que se enquadrarem em ano **posterior** a 1976, serão convocados através dos próximos editais para apresentação da documentação exigida.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- N° DE MATRÍCULA
- N° DO PIS
- CNIS COM A REMUNERAÇÃO DA ÉPOCA
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- TELEFONE P/ CONTATO
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- OUTROS DOCUMENTOS DE RENDIMENTOS QUE COMPROVEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PMM (CONTRACHEQUE, ÉXTRATO CEF, ETC.)

Magé, 23 de agosto de 2019.

Monique P. Tavares
Monique Ferreira Nogueira Tavares
Secretária Municipal de Administração – Interna
Portaria nº 0343/2019

Monique P. Tavares
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 0343/2019
Assinada com o Protocolo nº 36342



CRENCIAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS DE TALIDOMIDA

20/08/2019

FormSus

Anote o protocolo a seguir para alterar futuramente o seu cadastro!

Formulários: Credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida
Endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=33652&acao=alterar&codigo_alterar=33642.78UmlDEQk44W6
Protocolo: 33652.78UmlDEQk44W6

Credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida

Dados Pessoais

Estado: Rio de Janeiro
Município: Magé
Responsavel pela informação: Dr Carlos Alberto de Moraes Nogueira
Esfera de gestão, Vigilância Sanitária: Vigilância Sanitária Municipal
E-mail representante: carlosamnogueira@yahoo.com.br
Telefone: (21) 9882-95613

Dados Institucionais

Nome da Unidade Pública Dispensadora: PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE
Nome do Diretor Responsável: MARIA PAULA JAHARA
Endereço completo: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS
CEP: 25900-019
Telefone: (21) 2739-8664
E-mail da Unidade: vigilanciasanitariamagerj@gmail.com
E-mail do Diretor: mpjahara@yahoo.com.br

Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira
Coordenador de Saúde
Coordenador de Saúde
CRM: 11.993
COORDENADOR DE SAÚDE
PORT. N 1156/11

Informações Adicionais

Nome do Farmacêutico Responsável: Dra KATIUSSIA SILVA MAGALÃES
Número do CRF: 25085
UF: RJ
Nome do Farmacêutico Substituto: Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira
Número do CRF: 11993
UF: RN

Credenciamento

Data do Credenciamento: 20/08/2019
Data de Vencimento do Credenciamento: 20/08/2020

Criação: 20/08/2019 10:35:32
Atualização: 20/08/2019 10:35:32

Anote o protocolo a seguir para alterar futuramente o seu cadastro!

Formulários: Credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida
Endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=33652&acao=alterar&codigo_alterar=33642.78UmlDEQk44W6
Protocolo: 33652.78UmlDEQk44W6

Credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida

Dados Pessoais

Estado: Rio de Janeiro
Município: Magé
Responsavel pela informação: Dr Carlos Alberto de Moraes Nogueira
Esfera de gestão, Vigilância Sanitária: Vigilância Sanitária Municipal
E-mail representante: carlosamnogueira@yahoo.com.br
Telefone: (21) 9882-95613

Dados Institucionais

Nome da Unidade Pública Dispensadora: PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE
Nome do Diretor Responsável: MARIA PAULA JAHARA
Endereço completo: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS
CEP: 25900-019
Telefone: (21) 2739-8664
E-mail da Unidade: vigilanciasanitariamagerj@gmail.com
E-mail do Diretor: mpjahara@yahoo.com.br


CRENCIAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS DE TALIDOMIDA
Informações Adicionais
Nome do Farmacêutico Responsável:

Dra KATIUSSIA SILVA MAGALÃES

Número do CRF:

25085

UF:

RJ

Nome do Farmacêutico Substituto:

Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira

Número do CRF:

11993

UF:

RN

Credenciamento
Data do Credenciamento:

20/08/2019

Data de Vencimento do Credenciamento:

20/08/2020

Criação: 20/08/2019 10:35:32

Atualização: 20/08/2019 10:35:32

Anexo I
Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas de Dispensadoras
 Nº credenciamento:

Informações sobre a Unidade Pública Dispensadora:

Nome da Unidade: PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE

Nome do Diretor Responsável: WEIMA BASTOS PEÇANHA

Endereço completo:

 Rua/Av.: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS Nº 31
 Cidade: MAGÉ Estado: RIO DE JANEIRO 25.900-019
 Telefone: (21) 981605509 FAX.: ()

 E-mails: weima_bastos@bol.com.br / vigilanciasanitariamagerj@gmail.com

Diretor: WEIMA BASTOS PEÇANHA

 Nome do Farmacêutico responsável: KATIUSSIA SILVA MAGALHÃES
 Nº CRF: 25085

 Nome do Farmacêutico substituto:
 Nº CRF:

Critério para credenciamento:

A Unidade Pública Dispensadora só poderá ser credenciada caso cumpra os seguintes requisitos:

- * Deve possuir todos os documentos necessários ao seu funcionamento.
- * Deve possuir licença sanitária atualizada.
- * Deve possuir Farmacêutico responsável pelo recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensação do medicamento Talidomida.
- * Os profissionais de saúde e funcionários envolvidos devem receber treinamento sobre os riscos e as normas que envolvem o medicamento Talidomida.
- * As instalações devem atender às legislações sanitárias vigentes

 Credenciada? Sim Não

Observações:

Nome da autoridade competente: Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira

Nome do responsável pelo credenciamento: Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira

 Nº do registro funcional: 359699
 Local e Data: Magé RJ. 16/08/2019

 Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira
 Médico Sanitarista CRM: 11.993
 COORDENADOR MUNICIPAL Nº 11.56.11

Carimbo e assinatura do responsável pelo credenciamento

Anexo II
Formulário para Credenciamento de Prescritores de Talidomida
 Nº Cadastro:

Informações sobre o médico prescriptor:

 Nome: MARIA PAILA JAHARA
 Especialidade: DERMATOLOGIA Nº CRM 5279068-0
 E-mail: mpjahara@yahoo.com.br
 Endereço residencial:

 Rua/Av. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, Nº 9.700 CASA 251 CONDOMÍNIO RESORT
 Cidade: JUNDIAÍ Estado: SÃO PAULO CEP: 13.214-206
 Telefone: (11) 996304644 FAX: (21)

Endereço comercial:

 Rua/Av. RUA PIO XII Nº 35
 Cidade: MAGÉ Estado: RIO DE JANEIRO CEP: 25.901-055
 Telefone: (21) 2739-8664

Declaro conhecer os riscos e as normas que envolvem a prescrição do medicamento Talidomida.

Local e data:

Carimbo e assinatura do médico

Nome da autoridade competente: Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira

Nome do responsável pelo credenciamento: Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira

 Nº do registro funcional: 359699
 Local e Data: Magé RJ. 16/08/2019

 Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira
 Médico Sanitarista CRM: 11.993
 COORDENADOR MUNICIPAL Nº 11.56.11

Carimbo e assinatura do responsável pelo credenciamento





CRENCIAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS DE TALIDOMIDA

Prefeitura Municipal de Magé
Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Ordem Pública
Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

ÁLVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2019

Nº DO PROCESSO: 19310/16

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: SANITÁRIO

CNES: 2278634

EMPRESA / NOME: CRENCIAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS DE TALIDOMIDA

PODE EXERCER ATIVIDADES COMO: PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENIASE

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: MÉDICA RESPONSÁVEL: MARIA PAULA JAHARA

ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS Nº 39-MAGÉ-RJ.

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA: **LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR.**

OBS.: COM DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 344 DE 12 DE MAIO DE 1998.

MAGÉ, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Esta Licença Sanitária poderá ser CANCELADA a qualquer momento pela Autoridade Sanitária desde que constatadas irregularidades, infrações legais ou causas de risco sanitário.

Entre no site da Vigilância Sanitária: <http://visamagerj.blogspot.com.br/>

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
VISA
MAGÉ - RJ
APTO

Carimbo da VISA

Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

Magé, 20 de Agosto de 2018
Médica Responsável
Mariana CRBM: 11.993
GE PORT: N 1156 11



RESOLUÇÃO Nº 008/2019



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 008/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **009/2019**, faz saber que de acordo com a , Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Um de Agosto de 2019** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º- Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS – Ano 2019;

Art. 2º- Assuntos referentes a Conferência Municipal;

Local de Inscrições: Casa dos Conselhos e Centro de Referência da Assistência Social; Quantidades de Usuários da Política de Assistência Social: 05 por Equipamentos;

Rita de Cássia da C. Tavares
Presidente do CMAS

Magé, 21 de Agosto de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 009/2019



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 009/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **010/2019**, faz saber que de acordo com a , Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Nove de Agosto de 2019** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º- Convênio: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE E CASA DAS ROSAS;

Magé, 29 de Agosto de 2019.

Rita de Cássia da C. Tavares
Presidente do CMAS


DECRETO Nº 3.284/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA
DECRETO Nº 3.284 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.444 de 12/12/2018;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 2.709.791,36 (Dois milhões setecentos e nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 2.651.238,88 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), bem como do excesso de arrecadação realizado no recurso 590 – transferências do fundo estadual de saúde no valor de R\$ 58.552,48 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oitocentos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Prefeitura Municipal de Magé, Fundação Educacional Cultural de Magé, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 04 de junho de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito

| ANEXO I - DECRETO Nº 3.284 de 04/06/2019 - "A" | | | | |
|--|----------------|------------------|-------------------|---------------------|
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO DESPESA | ELEMENTO DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
| 15.451.0403.2.440 | 113 | 3.3.90.36.00 | 105 | 2.729,23 |
| 04.122.0404.2.430 | 180 | 3.1.90.13.00 | 105 | 2.763,73 |
| 11.334.0403.2.502 | 927 | 3.3.90.39.00 | 105 | 75.821,68 |
| 04.122.0403.2.429 | 171 | 3.3.90.30.00 | 105 | 1.452,36 |
| 12.361.0425.1.422 | 381 | 3.3.90.30.00 | 412 | 484.779,87 |
| 12.361.0425.2.517 | 953 | 3.3.90.39.00 | 408 | 72.172,89 |
| 12.361.0425.2.515 | 392 | 3.3.90.36.00 | 412 | 13.975,35 |
| 04.122.0403.2.423 | 092 | 3.3.90.30.00 | 105 | 17.000,00 |
| 15.451.0404.2.441 | 131 | 3.1.90.92.00 | 105 | 100,00 |
| 27.811.0415.2.635 | 944 | 3.3.90.48.00 | 105 | 36.000,00 |
| 20.606.0413.2.499 | 329 | 4.4.90.52.00 | 105 | 7.700,00 |
| 15.451.0403.2.440 | 110 | 3.3.90.30.00 | 105 | 1.000,00 |
| 08.244.0405.2.537 | 563 | 4.4.90.52.00 | 105 | 3.730,00 |
| 08.244.0405.2.538 | 568 | 4.4.90.52.00 | 105 | 5.730,00 |
| 04.122.0404.2.408 | 015 | 3.1.90.11.00 | 105 | 400.000,00 |
| 15.451.0416.2.458 | 631 | 3.3.90.39.00 | 105 | 237.500,00 |
| 02.062.0403.2.410 | 027 | 3.3.90.39.00 | 105 | 53.000,00 |
| 04.122.0403.2.406 | 006 | 3.3.90.93.00 | 1054 | 8.288,68 |
| 08.244.0403.2.532 | 537 | 3.3.90.39.00 | 105 | 62.991,74 |
| 04.122.0403.2.427 | 157 | 3.3.90.39.00 | 100 | 40.000,00 |
| 12.361.0425.2.516 | 407 | 3.3.90.39.00 | 120 | 185.475,40 |
| 13.392.0415.2.558 | 024 | 3.3.90.36.00 | 100 | 32.500,00 |
| 10.301.0418.2.561 | 039 | 3.3.90.30.00 | 590 | 58.552,48 |
| 10.301.0418.2.564 | 090 | 3.3.90.36.00 | 105 | 36.444,72 |
| 10.305.0422.2.576 | 212 | 3.3.90.30.00 | 506 | 98.765,42 |
| 10.301.0418.2.561 | 034 | 3.1.90.92.00 | 105 | 14.000,00 |
| 10.122.0402.2.559 | 013 | 3.3.90.39.00 | 120 | 237.308,28 |
| 10.302.0420.2.569 | 165 | 3.3.90.39.00 | 105 | 2.320,00 |
| 10.122.0402.2.559 | 240 | 3.3.90.39.00 | 105 | 30.909,80 |
| 10.302.0420.2.568 | 145 | 3.3.90.39.00 | 105 | 155.644,28 |
| 10.301.0418.2.561 | 055 | 4.4.90.52.00 | 105 | 2.508,00 |
| 08.244.0406.2.600 | 038 | 3.3.90.30.00 | 105 | 102.855,76 |
| 08.244.0408.2.592 | 097 | 3.3.90.39.00 | 224 | 1.000,00 |
| 08.244.0403.2.582 | 004 | 3.3.90.39.00 | 100 | 47.208,79 |
| 15.451.0416.1.413 | 018 | 4.4.90.51.00 | 100 | 169.622,79 |
| 09.846.9997.9.002 | 017 | 3.1.90.92.00 | 101 | 7.940,11 |
| Total suplementação | | | | 2.709.791,36 |

| ANEXO I - DECRETO Nº 3.284 de 04/06/2019 - "B" - ANULAÇÃO | | | | |
|---|----------------|------------------|-------------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO DESPESA | ELEMENTO DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
| 15.451.0416.1.405 | 210 | 3.3.90.39.00 | 105 | 1.000,00 |
| 15.451.0416.1.407 | 214 | 3.3.90.39.00 | 105 | 920,00 |
| 04.122.0403.2.427 | 163 | 3.3.90.93.00 | 105 | 1.763,73 |
| 11.334.0413.2.505 | 939 | 3.3.90.31.00 | 105 | 5.000,00 |
| 11.334.0413.2.505 | 940 | 3.3.90.32.00 | 105 | 5.000,00 |
| 11.334.0413.2.505 | 941 | 3.3.90.35.00 | 105 | 994,71 |
| 11.334.0413.2.505 | 942 | 3.3.90.36.00 | 105 | 1.500,00 |
| 11.334.0413.2.505 | 938 | 3.3.90.30.00 | 105 | 20.000,00 |
| 11.334.0403.2.502 | 932 | 4.4.90.52.00 | 105 | 31.481,72 |
| 11.334.0403.2.502 | 928 | 3.3.90.47.00 | 105 | 1.000,00 |
| 11.334.0403.2.502 | 929 | 3.3.90.92.00 | 105 | 585,33 |
| 04.122.0403.2.427 | 162 | 3.3.90.92.00 | 105 | 9.741,04 |
| 12.361.0425.2.516 | 403 | 3.3.90.30.00 | 412 | 484.779,87 |
| 12.365.0426.1.429 | 465 | 3.3.90.32.00 | 402 | 55.719,40 |
| 12.361.0425.2.515 | 389 | 3.3.90.30.00 | 402 | 16.453,49 |
| 12.361.0425.1.417 | 361 | 4.4.90.51.00 | 412 | 13.975,35 |
| 15.451.0416.1.403 | 205 | 3.3.90.39.00 | 105 | 909,23 |
| 04.122.0403.2.423 | 091 | 3.3.90.08.00 | 105 | 3.000,00 |
| 04.122.0403.2.423 | 095 | 3.3.90.47.00 | 105 | 5.000,00 |
| 04.122.0403.2.423 | 096 | 3.3.90.92.00 | 105 | 1.000,00 |
| 04.122.0403.2.424 | 099 | 3.3.90.30.00 | 105 | 1.000,00 |
| 04.122.0403.2.424 | 100 | 3.3.90.39.00 | 105 | 1.000,00 |
| 04.122.0403.2.424 | 101 | 4.4.90.52.00 | 105 | 1.000,00 |
| 04.122.0404.2.426 | 109 | 3.3.90.39.00 | 105 | 5.000,00 |
| | 962 | 4.4.90.51.00 | 105 | 36.000,00 |
| 20.606.0413.1.415 | 308 | 3.3.90.30.00 | 105 | 7.700,00 |
| 15.451.0416.1.404 | 207 | 3.3.90.39.00 | 105 | 1.000,00 |
| 08.244.0405.2.537 | 361 | 3.3.90.36.00 | 105 | 3.730,00 |
| 08.244.0405.2.538 | 566 | 3.3.90.36.00 | 105 | 5.730,00 |
| 06.182.0404.2.464 | 816 | 3.1.90.11.00 | 105 | 120.000,00 |
| 04.122.0404.2.430 | 178 | 3.1.90.11.00 | 105 | 100.000,00 |
| 20.122.0404.2.494 | 302 | 3.1.90.11.00 | 105 | 120.000,00 |
| 06.125.0404.2.469 | 833 | 3.1.90.11.00 | 105 | 60.000,00 |
| 04.122.0403.2.427 | 168 | 4.5.90.61.00 | 105 | 1.000,00 |
| 15.451.0416.1.404 | 209 | 4.4.90.51.00 | 105 | 84.000,00 |
| 15.451.0416.2.443 | 137 | 3.3.90.39.00 | 105 | 80.000,00 |
| 15.451.0416.2.444 | 145 | 3.3.90.39.00 | 105 | 23.500,00 |
| 02.062.0403.2.411 | 033 | 3.1.90.91.00 | 105 | 53.000,00 |
| 04.122.0403.2.427 | 053 | 3.3.90.39.00 | 105 | 123.251,66 |
| 04.122.0403.2.415 | 159 | 3.3.90.39.00 | 120 | 180.592,33 |
| 04.122.0403.2.427 | 236 | 3.3.90.30.00 | 120 | 4.883,07 |
| 18.122.0403.2.478 | 043 | 3.3.90.30.00 | 100 | 209.622,79 |
| 13.392.0404.2.556 | 011 | 3.1.90.11.00 | 100 | 20.000,00 |
| 13.122.0403.2.555 | 005 | 3.3.90.92.00 | 100 | 9.000,00 |
| 13.392.0404.2.556 | 010 | 3.1.90.04.00 | 100 | 1.000,00 |
| 13.392.0404.2.556 | 013 | 3.1.90.92.00 | 100 | 1.000,00 |
| 13.392.0404.2.556 | 014 | 3.1.90.94.00 | 100 | 1.000,00 |
| 13.392.0404.2.556 | 015 | 3.1.91.13.00 | 100 | 500,00 |
| 10.122.0402.2.559 | 010 | 3.3.90.32.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.122.0402.2.559 | 011 | 3.3.90.35.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.122.0402.2.559 | 019 | 4.5.90.61.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.301.0418.1.433 | 024 | 3.3.90.30.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.301.0418.1.433 | 025 | 3.3.90.39.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.301.0418.2.561 | 042 | 3.3.90.35.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.301.0418.2.561 | 055 | 4.4.90.52.00 | 105 | 7.000,00 |
| 10.301.0418.2.561 | 058 | 4.5.90.61.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.301.0424.1.438 | 118 | 3.3.90.30.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.301.0424.1.438 | 119 | 3.3.90.39.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.302.0420.2.568 | 140 | 3.3.90.32.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.302.0420.2.568 | 143 | 3.3.90.35.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.302.0420.2.568 | 144 | 3.3.90.36.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.305.0422.2.576 | 219 | 3.3.90.92.00 | 506 | 55.000,00 |
| 10.305.0422.2.576 | 216 | 3.3.90.39.00 | 506 | 43.765,42 |
| 10.301.0424.1.436 | 113 | 3.3.90.35.00 | 105 | 644,00 |
| 10.122.0402.2.559 | 005 | 3.1.90.92.00 | 105 | 130,21 |
| 10.301.0418.2.561 | 044 | 3.3.90.39.00 | 105 | 0,26 |
| 10.303.0423.2.581 | 204 | 3.3.90.30.00 | 105 | 486,07 |
| 10.304.0424.1.451 | 237 | 4.4.90.51.00 | 105 | 670,46 |
| 10.301.0418.2.564 | 091 | 3.3.90.39.00 | 105 | 14.000,00 |
| 10.305.0422.2.576 | 211 | 3.3.90.30.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.305.0422.2.576 | 214 | 3.3.90.32.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.305.0422.2.576 | 222 | 4.4.90.52.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.305.0422.2.577 | 226 | 3.3.90.36.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.301.0418.2.561 | 040 | 3.3.90.32.00 | 105 | 1.000,00 |
| 10.301.0418.2.561 | 055 | 4.4.90.52.00 | 105 | 4.513,72 |
| 10.122.0402.2.559 | 018 | 4.4.90.51.00 | 105 | 6.000,00 |
| 10.122.0402.2.559 | 009 | 3.3.90.30.00 | 120 | 237.308,28 |
| 10.301.0424.1.436 | 116 | 4.4.90.52.00 | 510 | 33.000,00 |
| 10.301.0418.2.561 | 057 | 4.4.90.52.00 | 510 | 120.000,00 |
| 10.301.0418.2.561 | 054 | 4.4.90.51.00 | 510 | 38.382,08 |
| 08.244.0404.2.587 | 017 | 3.1.90.04.00 | 105 | 102.855,76 |
| 08.244.0408.2.595 | 115 | 3.3.90.30.00 | 224 | 1.000,00 |
| 08.244.0403.2.582 | 003 | 3.3.90.36.00 | 100 | 13.589,58 |
| 08.244.0403.2.582 | 005 | 3.3.90.47.00 | 100 | 5.000,00 |
| 08.244.0403.2.582 | 006 | 3.3.90.92.00 | 100 | 4.000,00 |
| 08.244.0408.2.595 | 117 | 3.3.90.36.00 | 105 | 15.023,58 |
| 08.244.0408.2.593 | 103 | 3.3.90.36.00 | 105 | 9.595,63 |
| 09.122.0403.2.609 | 013 | 3.1.90.91.00 | 101 | 7.940,11 |
| Total anulações | | | | 2.651.238,88 |



DECRETO Nº 3.294/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3294 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 2478/2019 PARA DISPOR ACERCA FUNCIONAMENTO DA OUTORGA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.987/95;

CONSIDERANDO as definições da Lei Municipal nº 2478/2019.

CONSIDERANDO nossa competência para promover a Concessão dos Serviços Públicos de Estacionamento em logradouros do município;

DECRETA:

Art. 1º - O estacionamento de veículos automotores, nas áreas do ROTATIVO MAGÉ, instituído pela Lei 3484 de 23 de dezembro de 2010, terá controle do tempo limitado, mediante o pagamento de preços públicos estabelecidos pela sua ocupação, e rege-se à pelas disposições deste Decreto.

§1º. Compete à Secretaria de Transportes a fiscalização, controle e acompanhamento da operação, responsabilizando-se por todos os atos legais necessários à formalização da Concessão dos Serviços Públicos que serão explorados nos termos da Lei Municipal nº. 2478/2019 e demais determinações previstas no Edital e seus respectivos anexos.

§2º. Integrarão as áreas do ROTATIVO MAGÉ aquelas descritas no Anexo I deste decreto, podendo ser objeto de alteração ou revisão por meio de avença contratual visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do instrumento formalizado com a Concessionária.

§3º. Considerando que organização do trânsito e da ocupação urbana é muito dinâmica e pode variar ao longo do tempo, a relação de ruas para implantação do ROTATIVO MAGÉ na forma do Anexo I tem caráter meramente informativo, podendo ser adequada e alterada, devendo ser garantido pelo Poder Concedente o quantitativo mínimo previsto no instrumento convocatório, com a possibilidade de expansão das áreas de estacionamento sempre que houver necessidade de atendimento à demanda para organização de trânsito na cidade em qualquer dos seus distritos.

Art. 2º - A operacionalização e a cobrança do Sistema de Estacionamento ROTATIVO MAGÉ deverão ser feitas por meio de sistema digital que seja acessível aos usuários através de aplicativo, permitindo ainda a aquisição do tempo pessoalmente junto aos monitores de estacionamento.

§1º. O sistema deverá garantir a total integridade financeira da arrecadação, bem como, permitir a realização de auditoria permanente por parte do poder concedente.

§2º. O sistema deverá permitir a aquisição do tempo de estacionamento através de ao menos duas modalidades de pagamento, sendo um delas o pagamento em espécie.

Art. 3º - O Sistema de Estacionamento Rotativo de que trata este Decreto será instituído com as seguintes áreas de estacionamento:

I – Zona Primária - Zona Azul - área prioritária do estacionamento regulamentado - ROTATIVO MAGÉ. Abrange vagas prioritárias localizadas em posições de grande movimento de veículos, portanto, com maior necessidade de rotatividade.

II – Zona Secundárias - área periférica do estacionamento regulamentado ROTATIVO MAGÉ. Abrange as ruas em que o estacionamento regulamentado é aplicado, todavia, em função do menor fluxo e disputa pelos espaços urbanos, não há grande necessidade de rotatividade.

§1º. O tempo máximo de permanência nas vagas da Zona Azul será de até 3 horas, sob pena de remoção do veículo;

§2º. Nas vagas localizadas na Zona Secundária não há tempo máximo de permanência.

Art. 4º - A utilização das vagas de estacionamento por motocicletas, motonetas, e outros veículos congêneres, bem como, para disposição de caçambas estacionárias, carga e descarga, e outras finalidades não previstas na legislação e regulamento do ROTATIVO MAGÉ ensejará a aplicação das penalidades legais cabíveis, sem prejuízo da cobrança pelo tempo de ocupação da vaga.

Parágrafo único: A utilização de vagas de estacionamento por caçambas estacionárias ou para depósito de quaisquer materiais por tempo determinado deverá ser requerida à Concessionária e será liberada mediante o pagamento de diária pela utilização desta.

Art. 5º - Compete à Secretaria de Transportes a implantação dos locais de estacionamento específicos destinados à farmácias, segurança bancária, carga e descarga, motocicletas e congêneres, bem como, o acompanhamento e fiscalização da implantação das vagas do ROTATIVO MAGÉ pela Concessionária, inclusive das vagas definidas como gratuidade.

Art. 6º - As tarifas para utilização do ROTATIVO MAGÉ em qualquer localidade serão as seguintes:

I – R\$ 2,00 (dois reais) para a primeira hora de estacionamento;

II – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para as horas adicionais;

III – 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) como valor de diária de estacionamento de segunda a sexta-feira;

IV – 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) como valor de diária de estacionamento aos sábados;

§1º. O não pagamento do preço público pelo usuário do ROTATIVO MAGÉ ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, cabendo aos Monitores de Estacionamento da empresa Concessionária a fixação no vidro do veículo do "Aviso de Irregularidade".

§2º. O usuário inadimplente poderá apresentar o Aviso de Irregularidade e efetuar o pagamento da quantia devida à Concessionária em até 2 dias úteis contados da sua emissão sem que lhe sejam aplicadas penalidades pela autoridade de trânsito competente.

Art. 7º - O Poder Concedente deverá garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão por meio do oferecimento de suporte de fiscalização da utilização do ROTATIVO MAGÉ pelos usuários.

§1º. O suporte de fiscalização à Concessionária será garantido por meio do oferecimento de ao menos 1 agente de trânsito para cada 500 vagas devidamente habilitado para aplicação dos autos de infração e adoção de medidas administrativas cabíveis;

§2º. Compete à Concessionária promover suporte contínuo à fiscalização da utilização do ROTATIVO MAGÉ pelos usuários do sistema repassando através dos Monitores de estacionamento as informações necessárias para atuação dos Agentes de Trânsito;

§3º. Em nenhuma hipótese a empresa Concessionária atuará como Agente de Trânsito, sendo nulo qualquer ato de seus prepostos que enseje a aplicação direta de penalidades aos usuários, tendo o Aviso de Irregularidade caráter meramente informativo.

Art. 8º - A implantação de vagas de gratuidade para idosos, portadores de necessidades especiais e outras estabelecidas em lei deverão ser atendidas pela Concessionária, cabendo à Secretaria de Transportes esta fiscalização, bem como, a definição dos locais onde serão demarcadas.

§1º. A implantação de vagas de gratuidade de qualquer natureza deverá ocorrer de forma espalhada por toda a área do ROTATIVO MAGÉ, sendo vedada a sua concentração.

§2º. As vagas de gratuidade deverão ser alocadas prioritariamente em cada uma das ruas do estacionamento ROTATIVO MAGÉ, exceto quando incabível em função da sua quantidade.

§3º. A Secretaria de Transportes deverá garantir ainda a implantação de vagas destinadas à farmácia, segurança bancária, bem como aquelas destinadas à instituições públicas em que não será cobrado estacionamento.

§4º. A utilização de vagas de farmácia estará sujeita ao tempo de permanência máximo de 15 minutos com a manutenção das luzes de alerta intermitentes acionadas em todo o período.

Art. 9º - A suspensão temporária do Estacionamento Rotativo para atendimento à necessidade de interesse público, como por exemplo, e realização de eventos e festejos, não poderá ser superior à 5 horas e deverá ensejar a aplicação de medidas de compensação à Concessionária.

Art. 10º - O município, visando o atendimento de interesse público para melhor organização de trânsito e de movimentação de veículos poderá convocar e empresa Concessionária para operar de forma temporária enquanto perdurar e necessidade, outra área de estacionamento, ainda que em horários especiais (além ou antes do previsto na Concessão) visando atendimento à demanda esporádica para cobertura de eventos, locais de interesse turístico e outros.

Art. 11º - O pagamento da taxa de outorga pela empresa Concessionária deverá ser feita sempre no quinto dia útil do mês subsequente ao faturamento: respeitando o percentual ofertado na licitação, sendo este aplicado sobre e receita bruta, independente do resultado operacional da Concessão.

Parágrafo único: O pagamento de deverá ser efetivado por meio de guia de recolhimento obtida junto à Secretaria Municipal de Fazenda devendo e prestação de contas ser realizada até o dia 15 do mês subsequente, juntando-se relatórios e informações que comprovem a regularidade do pagamento, sem prejuízo da disponibilidade de acesso aos controles informatizados para que o Poder Concedente acompanhe os resultados da Concessão.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito



DECRETO Nº 3.294/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA IMPLANTAÇÃO DO ROTATIVO MAGÉ

| LOCALIDADE | BAIRRO INICIAL | TIPO DE LOGRADOURO | TÍTULO | LOGRADOURO | QUANTD. DE VAGAS | REGIÃO |
|------------|----------------|--------------------|------------|--|------------------|------------|
| MAGÉ | CENTRO | AVENIDA | | SIMÃO DA MOTA | | |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | MAJOR | MAGALHÃES | 24 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | PROFESSOR | JOSÉ LEANDRO | 24 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | FRANKLIN NEUMAN JUNIOR | | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | PEDRO DIAS CURVELO | | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | PROFESSORA | JOSÉ ULMANN JUNIOR | 25 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | PRAÇA | PROFESSORA | MARIA ELZA ULMANN FRANCO | 16 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | PROFESSORA | ALVINA VALERIO | 16 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | IDALINA MONTEIRO | 11 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | DOUTOR | JOÃO LUIZ | 11 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | AGENOR DA SILVA PINTO COELHO | 17 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | MARECHAL | RONDON | 4 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | TEOTÔNIO BOTELHO | 9 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | PREFEITO | ULMANN | 7 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | ALBERTINO LOPES | 6 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | ADAM BLUMER | | |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | CAPITÃO | CAIO DA FONSECA RAMOS | 22 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | DOUTOR | DOMINGOS BELIZZE | 22 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | SALGADO ZENHA | 30 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | TRAVESSA | | ALBERTO TEIXEIRA | 4 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | CORONEL | SERGIO JOSÉ DO AMARAL | 4 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | ALTAIR GOULART DA SILVEIRA | 8 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS | 15 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | DOUTOR | SIQUEIRA | 133 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | CORONEL | JOÃO VALERIO | 108 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | AVENIDA | DUQUE | CAIXAS | 183 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | CORONEL | SIQUEIRA/CERQUEIRA | 8 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | AVENIDA | PADRE | ANCHIETA | 65 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | ABEL GRAÇA JUNIOR | 12 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | | ALCINDO GUANABARA | | |
| MAGÉ | CENTRO | RUA | PRESIDENTE | CASTELO BRANCO | 29 | PRIMÁRIA |
| MAGÉ | FLEXEIRAS | RUA | | ALFREDO ISAIAS BRANDÃO | 12 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | FLEXEIRAS | RUA | JORNALISTA | IRINEU MARINHO | 14 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | FLEXEIRAS | RUA | TROVADOR | LUIZ OTÁVIO | 14 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | FLEXEIRAS | RUA | PROFESSORA | HILDA PORTELA | 18 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | FLEXEIRAS | RUA | | SEBASTIÃO REIS | 5 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | FLEXEIRAS | RUA | | ITAGUAÍ | 8 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | FLEXEIRAS | RUA | | ANTONIO OFREDI/ RUA VIRGÍLIO NOGUEIRA | 9 | SECUNDÁRIA |



DECRETO Nº 3.294/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA IMPLANTAÇÃO DO ROTATIVO MAGÉ

| LOCALIDADE | BAIRRO INICIAL | TIPO DE LOGRADOURO | TÍTULO | LOGRADOURO | QUANTD. DE VAGAS | REGIÃO |
|------------|----------------|--------------------|------------|-----------------------|------------------|------------|
| MAGÉ | FLEXEIRAS | RUA | PROFESSORA | JOAQUINA BASTOS | 6 | |
| MAGÉ | MAGEMIRIM | RUA | ESCOTEIRO | PAULO CESAR | 22 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | MAGEMIRIM | RUA | PASTOR | DOMINGOS CORREA LAGE | 18 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | MAGEMIRIM | RUA | | MANOEL AFONSO CARDOSO | 11 | SECUNDÁRIA |
| MAGÉ | MAGEMIRIM | RUA | | MARIETA TURBAE | 7 | SECUNDÁRIA |

| | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|---------|--------|------------------------|----|------------|
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | MARIA RITA | 16 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | KAURO SATO | 15 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | AINO SATO | 14 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | AVENIDA | | CAIOBA | 45 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | MARIO DE BRITO | 12 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | HORACIO DE PAIVA | 17 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | PAULO LAVOIER | 25 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | AVENIDA | | SANTOS DUMONT | 66 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | BENJAMIN CONSTANT | 64 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | SÃO | FIDELIS | 68 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | GUARANY | 36 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | CARAMURU | 20 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | DIVA DE BRITO | 20 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | MAURICIO MARINO | 6 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | CARAMURU | 20 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | PIABETÁ (INHOMIRIM) | RUA | | DIVA DE BRITO | 20 | PRIMÁRIA |
| PIABETÁ | FAZENDA SOBRADINHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | | MAGÉ | 10 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | | PONTA PORA | 7 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | | FLORIANÓPOLIS | 6 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | | NITERÓI | 8 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | | TERESINA | 10 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | | BENJAMIM RANGEL | 3 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | | WALDEMAR LIMA TEIXEIRA | 12 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | DOUTOR | VICENTE GANDER | 10 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | DOUTOR | CLEMENTINO LISBOA | 9 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | DONA | CELINA | 18 | SECUNDÁRIA |



DECRETO Nº 3.294/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA IMPLANTAÇÃO DO ROTATIVO MAGÉ

| LOCALIDADE | BAIRRO INICIAL | TIPO DE LOGRADOURO | TÍTULO | LOGRADOURO | QUANTD. DE VAGAS | REGIÃO |
|---|--------------------------------|--------------------|----------|--------------------|------------------|------------|
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | AVENIDA | | JOSE ULLMAN | 47 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | RUA | PREFEITO | OLIVIO DE MATOS | 42 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | VILA CARVALHO (VILA INHOMIRIM) | AVENIDA | | MAUÁ | 187 | SECUNDÁRIA |
| PIABETÁ | ILHA (VILA INHOMIRIM) | RUA | | ARISTIDES PORTUGAL | 10 | SECUNDÁRIA |
| TOTAL DE VAGAS: | | | | | 1915 | |
| TOTAL DE VAGAS EM REGIÃO PRIMÁRIA: | | | | | 1270 | |
| TOTAL DE VAGAS EM REGIÃO SECUNDÁRIA: | | | | | 645 | |
| TOTAL DE VAGAS DESTINADAS A PNE (2%): | | | | | 39 | (-) |
| TOTAL DE VAGAS DESTINADAS A IDOSOS (5%): | | | | | 96 | (-) |
| TOTAL DE VAGAS PARA FARMÁCIA, HOSP. E BANCOS: | | | | | 65 | (-) |
| TOTAL DE VAGAS COM COBRANÇA DE TARIFA: | | | | | 1715 | |

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085 – Telefone: (21) 2633-2704 – Ramal 128 – E-mail gabinete@mage.rj.gov.br



DECRETO Nº 3.295/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.295 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DE OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 5º da Lei Federal 8.987/95;

CONSIDERANDO as definições da Lei Municipal nº 2478/2019.

CONSIDERANDO nossa competência para promover a Concessão dos Serviços Públicos de Estacionamento em logradouros do município;

CONSIDERANDO as determinações legais relacionadas à necessidade de realização de Licitação para contratação de eventual Concessionário para atuação nos serviços pretendidos compreendendo a área territorial deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Tornam-se públicas, por este ato, nos termos ao anexo único deste Decreto, as razões de conveniência de outorga de concessão dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município de Magé inclusive com a caracterização do objeto, área e prazo da concessão.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cumprimento deste Decreto são aquelas destinadas na lei orçamentária em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito

**ANEXO UNICO
 DA JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DE OUTORGA DE CONCESSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MAGÉ e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal a fim de cumprir a determinação contida no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e consoante as definições da Lei Municipal 2478/2019, tornam público o ato de Justificativa de Conveniência de Outorga de Concessão dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município.

O Município abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA EM PORCENTAGEM DE VALOR DE OUTORGA INICIAL CALCULADA SOBRE A ARRECADAÇÃO BRUTA COM A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO**, com a finalidade de delegar a implantação, manutenção, operação e exploração, mediante concessão, dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município, observando as características e seguir:

Justificativa da Conveniência de Outorga: A conveniência de outorga está embasada na necessidade de atendimento imposta pela Constituição Federal e pelo Código de Trânsito Brasileiro e na imperiosidade de regularização do regime de delegação. Já escolha por delegar os serviços decorre de razões técnicas e orçamentárias. As razões decorrem do fato de que todos os estudos pertinentes apontam para essa viabilidade vez que o Município não detém orçamento específico para investimento em tecnologia adequada para prestar os serviços, bem como para contratar pessoal próprio para sua execução direta, além de não possuir expertise na operação e implantação da tecnologia adequada; Por fim, entendemos que é necessário alocar na iniciativa privada a responsabilidade pelos investimentos necessários para a prestação dos serviços.

Área: A área para a prestação dos serviços será a área urbana do Município de Magé.

Objeto: A licitação que ocorrerá visará a contratação de empresa Concessionária para prestação e exploração dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do município de Magé. Importante apontar que a delegação abrangerá unicamente as atividades passíveis de serem executadas por particulares e não alcançarão aquelas que são de competência exclusiva do estado, tais como as funções de regulação, de regulamentação de gestão, do exercício de limitação administrativa do exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas do Estado, aí compreendidas, dentre outras, aquelas previstas no art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro.

Vigência da Concessão: 20 anos, nos termos da legislação de regência e do respectivo ato convocatório do certame.



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3.295A/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.295A/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 22 da Lei Federal nº 1.494/2007 de 20/06/2007;

Considerando a previsão legal estabelecida no Artigo 22 da Lei Federal nº 11.994/2007, que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública;

Considerando a previsão de transferências de recursos do FUNDEB para o presente exercício encontra-se aproximadamente em R\$ 155.000.000,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões de reais);

Considerando ainda que pela projeção anual a despesa com o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício encontra-se prevista em 57% (Cinquenta e sete por cento) do valor previsto da arrecadação para o presente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores abaixo para pagamento em forma de complementação de remuneração aos profissionais efetivos do magistério da educação básica em efetivo exercício:

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTA=DIRETORAS UNIDADES ESCOLARES

| Categoria | Quantidade servidores | Valor Atual | Valor Atual Global | Valor Proposto | Valor Proposto Global | Acréscimo Mensal |
|---------------|-----------------------|-------------|----------------------|----------------|-----------------------|----------------------|
| DCA | 16 | R\$ 400,00 | R\$ 6.400,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 16.800,00 | R\$ 10.400,00 |
| DCB | 31 | R\$ 400,00 | R\$ 12.400,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 34.100,00 | R\$ 21.700,00 |
| DCC | 17 | R\$ 400,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 1.150,00 | R\$ 19.550,00 | R\$ 12.750,00 |
| DCD | 11 | R\$ 400,00 | R\$ 4.400,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 13.200,00 | R\$ 8.800,00 |
| DCE | 28 | R\$ 400,00 | R\$ 11.200,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 36.400,00 | R\$ 25.200,00 |
| TOTAIS | | | R\$ 41.200,00 | | R\$ 120.050,00 | R\$ 78.850,00 |

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTA=MEMBROS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS

| O | Quantidade servidores | Valor Atual | Valor Atual Global | Valor Proposto | Valor Proposto | Acréscimo Mensal |
|------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|
| Gratificação do FUNDEB | 2165 | R\$ 400,00 | R\$ 866.000,00 | R\$ 550,00 | R\$ 1.190.750,00 | R\$ 324.750,00 |
| TOTAIS | | | R\$ 866.000,00 | | R\$ 1.190.750,00 | R\$ 324.750,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas com o previsto no Artigo 10 provém da arrecadação de recursos do FUNDEB previsto para o presente exercício

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data, de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 15 de Agosto de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA

DECRETO Nº 3.297/2019

DECRETO Nº 3.297 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.444 de 12/12/2018;

Considerando, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

Considerando ainda o ofício nº 353/2019 da Câmara Municipal de Magé protocolados nesta municipalidade sob o nº 22.246/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o elemento de despesa, da atividade constante dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado abaixo:

| Programa de Trabalho | Despesa | FR | Valor |
|------------------------|--------------|-----|------------|
| 0101.01.031.0001-2.001 | 4.4.90.51.00 | 100 | 500.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado abaixo:

| Programa de Trabalho | Despesa | FR | Valor |
|------------------------|--------------|-----|------------|
| 0101.01.031.0001-2.002 | 3.1.90.11.01 | 100 | 500.000,00 |

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Câmara Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 23 de agosto de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS SOUZA
Prefeito



**MANTENHA A NOSSA
CIDADE LIMPA.**

NÃO JOGUE LIXO NA RUA.



EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO de Rua GENOIR GENAIO, a atual Rua Projetada - Maurimárcia - Piabetá - Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO a seguinte Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GENOIR GENAIO a Rua Projetada, esquina com a Rua Nossa Senhora da Guia – Maurimárcia – Piabetá – Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE JUNHO DE 2019.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2704 – Ramal 128 – E-mail gabinete@mage.rj.gov.br


EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO de Rua JOSÉ DE CASTILHO a atual Rua Projetada - Maurimárcia - Piabetá - Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO a seguinte Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ DE CASTILHO a Rua Projetada, esquina com a Rua Guaxupé – Maurimárcia – Piabetá – Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE JUNHO DE 2019.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2704 – Ramal 128 – E-mail gabinete@mage.rj.gov.br


Ata da reunião extraordinária do CMS- Magé realizada em 29 de julho de 2019 para apreciação do convênio FUNASA 859493/2017.

— Às 14:00 (quatorze horas) do dia 29(sete) de julho de 2019 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Papa Pio XII, 81, fundos), previamente convocados previamente convocados para este fim, reuniram-se os membros do CMS-Magé a fim de deliberar sobre a matéria proposta através do ofício Secretária Municipal de Agricultura Sustentável, Nº 27/2019 SMAS no qual O Sr. Secretário Álvaro Alencar de Oliveira Rodrigues solicitava a Este Colegiado a emissão de Declaração de conhecimento das ações de melhorias sanitárias Domiciliares pleiteadas junto à FUNASA por meio do convênio Sincov 85943/2017. Verificado haver quórum regimental para deliberações, o Senhor Presidente, abriu os trabalhos solicitando a leitura do expediente citado e colocou a matéria em discussão. Após a intervenção dos Conselheiros Ezaquiel, Dalila, Geovani, Maurício, Joaquim, Maria Celina, Sônia, Marilene, Clemente e José Rosário que solicitaram esclarecimentos ao técnico da SMAS, Sr. Adilson que buscou na Internet o espelho da proposta que foi impressa para apreciação, ficou esclarecido trata-se de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares beneficiando unidades residenciais do distrito agrícola com 348 reservatórios elevados, 590 recipientes para descarte de resíduos sólidos e 590 filtros domésticos, já analisados pela FUNASA e com parecer técnico em 01/02/2018. Após discussão e esclarecimentos, o Pleno do CMS_Magé deliberou por da forma prescrita pela LC 141/2012, § 3º, Inciso VI, baixar a Resolução CMS 094 aprovando com ressalvas e recomendações o convênio FUNASA 4097/17. O Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos às 15:20(quinze horas e vinte minutos). Nada mais foi dito ou mandado acrescentar à presente ata que após lida e achada conforme será por mim assinada juntamente com todos os conselheiros aqui presentes

Magé, 29 de julho de 2019.

 Luciane Miranda Bonzoumet
 Secretária Executiva CMS-Magé

 José Clemente Ferreira Filho
 Presidente do CMS-Magé

 Maurício da Silva Pereira
 Vice presidente do CMS-Magé

 Geovani Paulino dos Santos Filho
 Secretário - SMS

 José Rosário Neves dos Santos
 Associações de Moradores do 3º distrito

 Emanuel Siqueira da Conceição
 Sindicatos

 Maria Celina de Jesus Silva
 Associações de Moradores do 2º distrito

 Julio Cesar de Siqueira
 Associações Repres. de Etnia

 Maria Rodrigues Cardoso
 Associações de Moradores do 3º distrito

 Aline Correa de Paiva
 Gestor - SMEC

 Joaquim Ferreira Athayde Filho
 Associações de Moradores do 4º distrito

 Alexandre do Nascimento Damaceno
 Profissional de saúde - Titular

 Sônia Nascimento de Silva
 Associações de Moradores do 5º distrito

 Brenda Diniz Barbosa
 Profissional de saúde - Suplente

 Manoel Gomes
 Associações de Moradores do 5º distrito-Suplente

 Gilmar de Moura
 Profissional de saúde - Suplente

 Dalila Maria da Silva Pereira dos Santos
 Associações Repres. de Gênero

 Marilene Formiga Monteiro
 Profissional de saúde - Titular

 Livro nº 21396/19
 Protocolo nº 11
 03
 6



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS - Sistema Único de Saúde



Resolução CMS- Magé nº 094 de 29 de julho de 2019.

Aprova com recomendações o Convênio FUNASA 4097/2017

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 29 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, e Artigo 3º, Inciso VI da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2013, e

Considerando, o ofício Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, Nº 27/2019 SMAS no qual o Sr. Secretário Álvaro Alencar de Oliveira Rodrigues solicitava a este Colegiado a emissão de Declaração de conhecimento das ações de melhorias sanitárias Domiciliares pleiteadas junto à FUNASA por meio do convênio SINCOV 85943/2017.

Considerando que na análise do processo 25100.020.392/2017-82 verifica-se que o objeto do convênio pretendido é de vital interesse para a municipalidade por visar atender unidades residenciais do distrito agrícola com 348 reservatórios elevados, 590 recipientes para descarte de resíduos sólidos e 590 filtros domésticos, já analisados pela FUNASA e com parecer técnico emitido pela Divisão de Engenharia de Saúde Pública em 01/02/2018.

Considerando que embora as ações propostas sejam indispensáveis para minimizar a vulnerabilidade sanitária a que estão sujeitos os municípios residentes nas áreas agrícolas, não sejam suficientes para atacar todos os elementos de risco à saúde das comunidades alcançadas, visto que não ficou esclarecido a origem da água que abastece os reservatórios elevados a serem implantados nas unidades residenciais nem como será monitorizada a qualidade dessas águas.

RESOLVE

A P R O V A R a celebração do Convênio FUNASA 4097/17 ressaltando-se que faltou esclarecer a origem e a qualidade das águas que serão captadas para as unidades domiciliares alcançadas pelas ações.

RECOMENDAR

1. Que nas localidades não atendidas com água tratada, sejam abertos poços artesanais comunitários.
2. Que o programa VIGIÁGUA monitore a qualidade das águas captadas para atender todas as unidades residenciais atendidas pelo Convênio

Magé, 29 de julho de 2019.

Isidoro Ferreira Filho
Suplente Executivo de Casa
Deleia Maria da Silva P. dos Santos
Rosa ROSARIO MULLER DOS SANTOS
Ida - C. S. J.
M. M. M. M.
Francisco F. Athayde Filho

Maria Rodrigues Cardoso
Suplente Executivo de Saúde
Wilson de Moura
André Antonio de Nascimento Amacaro
Luanda Jimiz Barbosa
Alina Correia de Paula

Homologo em ___ de ___ de 2019.

Rafael dos Santos de Souza
Rafael dos Santos de Souza
Prefeito Municipal de Magé

Prefeitura Municipal de Magé
Protocolo nº 21356/19
04
E



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PODER LEGISLATIVO

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente

Pedro Rogerio Dutra do Valle

1º Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira

1º Secretário
Leandro Hassem Dam Rodrigues

2º Vice Presidente
Paulo Roberto Portugal

2º Secretário
Felipe Alves Pires

VEREADORES

- ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO
CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador Álvaro Alencar de O. Rodrigues)
FÁBIO DUARTE DE ABREU
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA
JOELSON ALVES DE SOUZA
JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA
JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES
JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo Franco Pereira).
SILMAR BRAGA DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO
INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 001/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, VALÉRIA CRISTINA GUEDES DE MELLO - Presidente, **ELIZABETE CALDAS MANSO** - Membro para sobre a Presidência do primeiro, fazerem parte da Comissão de Licitação e Compras desta Casa Legislativa, e designar a Servidora **CLAUDIA ULRICH PACHECO**, para funcionar como Secretária a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE
PRESIDENTE

Vcgm.

PORTARIA Nº. 002/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **MARCIA DOS SANTOS AZEVEDO BASTOS** - Auxiliar Parlamentar II, para responder pela TESURARIA, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE
PRESIDENTE

Vcgm.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
www.camaramage.rj.gov.br**PODER LEGISLATIVO - INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIA Nº. 004/2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Fabio Duarte de Abreu, o Sr. JOSÉ JOAQUIM SILVA, para o Cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
Presidente

Omitido no BIO 581
Vcgm.

PORTARIA Nº. 005/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Álvaro Alencar, o Sr. JONAS DE ALMEIDA, (nomeado através da Portaria 013/18) do Cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
Presidente

Omitido no BIO 581

PORTARIA Nº. 006/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Álvaro Alencar, a Sra. NEILA GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA, para o cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
Presidente

Omitido no BIO 581
Vcgm.

PORTARIA Nº. 007/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Álvaro Alencar, a Sra. TANIA FAGUNDES DA SILVA (nomeada através da Portaria 010/18), do cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 008/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Álvaro Alencar, a Sra. ALLANZA TEIXEIRA DA SILVA para o cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
Presidente

PORTARIA Nº. 009/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LUIZA CARRACENA CARDOZO, para o cargo de Assessor Técnico – Índice CC-2, a partir desta de 1º de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
Presidente

PORTARIA Nº. 012/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. DILCEMEIRE SANTOS CASTRO VIANA, do cargo de Assessor Especial – Índice CC-1 (Nomeada através da Portaria nº. 131/13) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE
PRESIDENTE

Omitida no BIO 581
Vcgm.

PORTARIA Nº. 013/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com base no Art. 128, da Lei nº. 1054/992, e conforme requerimento protocolado nesta Casa através do nº. 048/2019, em que o Servidor Efetivo CARLOS EDUARDO DE S. FIGUEIREDO - Auxiliar Parlamentar II, pelo período de 06 (seis) meses, produzindo seus efeitos a partir de 17/01/2019 e com término em 17/07/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 581
Vcgm.



PODER LEGISLATIVO - INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 014/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com base no Art. 128, da Lei nº. 1054/992, e conforme requerimento protocolado nesta Casa através do nº. 048/2019, em que o Servidor Efetivo JOÃO CARLOS DA SILVA GABRIEL - Auxiliar Parlamentar Especializado II, pelo período de 06 (seis) meses, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019 e com término em 11/09/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 581
Vcgm.

PORTARIA Nº. 015/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador José Carlos Prata Moreira, a Sra. ANA CRISTINA TEIXEIRA ALEXADRE DO Cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, (nomeada através da Portaria nº. 015/14) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 582
Vcgm.

PORTARIA Nº. 016/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador José Carlos Prata Moreira, o Sr. ALBERTO HERNANDES CARNEIRO para o cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 582
Vcgm.

PORTARIA Nº. 017/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR (nomeado através da Portaria nº. 024/17) do cargo de Assistente Índice CC-3, a partir de 1º de Março do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 583
Vcgm.

PORTARIA Nº. 018/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. ALAN CASTILHO MENDES do Cargo de Assessor Técnico - Índice CC-1 (nomeado através da Portaria nº. 143/16), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 582
Vcgm.

PORTARIA Nº. 019/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. FLÁVIA SOARES JORGE, para o Cargo de Assessor Técnico - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 582
Vcgm.

PORTARIA Nº. 020/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora THAMIRES RIBEIRO MAIA para responder pela OUVIDORIA - GERAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Magé (conforme a Resolução nº. 056/2018) a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 583
Vcgm.

PORTARIA Nº. 021/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. ALEXANDRE LOPES GONÇALVES, do cargo de Assessor Técnico - Índice CC-1 (Nomeado através da Portaria nº. 058/17) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm.

**PODER LEGISLATIVO - INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIA Nº. 022/2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador Carlinhos da Ambulância o Sr. DIEGO KLAIN DE CASTRO, do cargo de Assessor Especial - Índice DAS (Nomeado através da Portaria nº. 0124/17) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm.

PORTARIA Nº. 023/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Carlinhos da Ambulância o Sr. ALEXANDRE LOPES GONÇALVES, para o Cargo de Assessor Especial - Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm.

PORTARIA Nº. 024/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. MARCOS PAULO GARCIA FERREIRA, para o Cargo de Assessor Técnico - Índice CC-I, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm.

PORTARIA Nº. 025/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido através do Processo nº. 0141/19 datado de 21/02/2019, do Cargo de Assistente Parlamentar, aprovado no Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Magé, o Sr. LUIZ ALBERTO VILAS BOAS NASCIMENTOS JUNIOR, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm.

PORTARIA Nº. 027/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Leonardo Franco Pereira, o Sr. ANTONINO DAMASCENO GARCIA CARAJÁS do Cargo de Assessor Especial - Índice DAS, (nomeado através da Portaria nº. 132/2015) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm.

PORTARIA Nº. 028/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Leonardo Franco Pereira, a Srs. SIMONE JANUÁRIA CABRAL, para o cargo de Assessor Especial - Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm

PORTARIA Nº. 029/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador João Victor Carvalhaes Fraga, o Sr. VALDICEIA LIMA DO NASCIMENTO SANTANA, para o cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm

PORTARIA Nº. 030/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, ARTHUR DA SILVA LOPES do Cargo Coordenador de Gabinete - Índice CC-1 (nomeado através da Portaria nº. 089/16), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm.



PODER LEGISLATIVO - INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 031/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a Sra. **ROSELI DA SILVA RODRIGUES** para o Cargo Coordenador de Gabinete – Índice CC-1 a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 584
Vcgm.

PORTARIA Nº. 033/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990, e inciso I do 1º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2012, e pela EC 70//2012, que acrescentou o Art. 6º à EC 41/2003.

R E S O L V E:

APOSENTAR, conforme requerimento protocolado nesta Casa Legislativa, sob o nº. 457/2019, e o benefício **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, a Servidora **NELZA VIRGINIO LIMA - Auxiliar Parlamentar II - Mat. 0361-6**, pertencente ao Quadro Permanente desta Casa Legislativa, com base nas Leis nºs. 1054/991 e 1 138/993, e com fundamento legal disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 com paridade e proventos fixados como demonstrada abaixo, determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

| | |
|--|--------------------|
| Vencimento (Integral RS 1.353,04 – 27/30) | RS 1.217,73 |
| Anuênio (Art. 328 da Lei nº. 1138/1993 – 21%) | RS 255,72 |
| Promoção Funcional (Art. 19 da Resolução nº. 002/1999 25%) | RS 304,43 |
| Progressão Funcional (Art. 23 da Resolução nº. 002/1999 – 30%) | RS 365,31 |

Total de Proventos **RS 2.143,19**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Vcgm.

PORTARIA Nº. 035/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **FLÁVIA SOARES JORGE**, do Cargo de Assessor Técnico – Índice CC-1, (nomeada através da Portaria nº. 019/2019), a partir de 01 de Abril do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 585
Vcgm.

PORTARIA Nº. 036/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **ELIAS CARDOSO FONSECA**, do Cargo de Assessor Técnico – Índice CC-1, (nomeado através da Portaria nº. 082/2017), a partir de 01 de Abril do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 585
Vcgm.

PORTARIA Nº. 037/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **RICO**, o Sr. **MARCIO ANTÔNIO FERNANDES JUNIOR**, do cargo de Assessor Técnico – Índice CC-1, (nomeado através da Portaria nº. 044/2018), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Abril de 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 586.
Vcgm.

PORTARIA Nº. 038/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **RICO**, o Sr. **CRISTIANO PAULO**, para o cargo de Assessor Técnico – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Abril de 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 586
Vcgm.

PORTARIA Nº. 039/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **JAIRO DE SOUZA VIEIRA** (nomeado através da Portaria n. 039/18) do cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Abril de 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 586
Vcgm.



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 040/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. MICHEL EMÍDIO VIEIRA para o cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Abril de 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 586
Vcgm.

PORTARIA Nº. 041/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. LUIZ ANTÔNIO FERREIRA IZAIAS para o cargo de Assessor Técnico – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Abril de 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 586
Vcgm.

PORTARIA Nº. 042/2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS MEDIANTE FERIADO ESTADUAL DO DIA DE SÃO JORGE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público pelos serviços Municipais no período de feriado prolongado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

RESOLVE:

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de Abril de 2019 (Segunda- feira) salvo nos serviços a juízo da respectiva chefia, for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 587
Vcgm.

PORTARIA Nº. 043/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. RICARDO CÉSAR MOTA DOS SANTOS (nomeado através da Portaria nº. 043/19) do cargo de Assessor Técnico – Índice CC-1, a partir de 1º de Maio desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 de Abril de 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 587
Vcgm.

PORTARIA Nº. 044/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DANIELE MOTA DOS SANTOS, para o cargo de Assessor Técnico – Índice CC-1, a partir de 1º de Maio do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 de Abril de 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

Omitido no BIO 587
Vcgm.

PORTARIA Nº. 063/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MARCIA DOS SANTOS AZEVEDO BASTOS, para responder pela ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, pela Unidade Gestora desse Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
Presidente

Omitido no BIO 592